

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2023

Resolução nº 305/2023-CSDP, de 20 de junho de 2023.

Altera o artigo 3º, §§ 1º e 2º, e anexo único da Resolução nº 291/2022- CSDP, de 07 de outubro de 2022.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO a necessidade de adaptação desta instituição à forma de realização de plantões fixada através da Portaria Conjunta nº 24, de 09 de maio de 2023, expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, o Corregedor-Geral de Justiça e a Supervisora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a necessidade de atuação especializada junto aos plantões exercidos pela Defensoria Pública deste Estado no Polo defensorial II, sobretudo para garantir maior eficiência nos serviços prestados por esta instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º. caput

§1º. Para fins de atuação, o Polo I e o Polo II farão plantões especializados cível e criminal, devendo constar duas escalas diversas, de acordo com a área de atribuições de cada Defensoria, sendo, para o Polo I, designados dois membros para atuação junto ao plantão criminal e um para atuação perante o juízo cível.

§ 2º. Excepcionalmente, as Defensorias Públicas de Apodi, Areia Branca, Baraúna e Extremoz, enquanto compostas por um único membro, integrarão ambas as escalas dos Polos a que pertencem, mas em proporção 50% (cinquenta por cento) menor, em cada uma delas, relativamente aos demais órgãos de atuação, evitando-se, em todo caso, a duplicidade de designação para a mesma data.

Art. 2º. Alterar o anexo único da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Natal (RN), 20 de junho de 2023.

Clístenes Mikael de
Lima Gadelha
Presidente do
Conselho Superior

Marcus Vinicius
Soares Alves Membro
Nato

Bruno Henrique
Magalhães Branco
Membro Nato

Francisco Sidney de
Castro Ribeiro Feijão
Membro eleito

Ana Beatriz Gomes
Fernandes Dias

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2023

Membro eleito

Cláudia Carvalho
Queiroz Membro
eleito

Paula Vasconcelos
De Melo Braz
Membro eleito

José Alberto
Silva Calazans
Membro eleito

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 305/2023-CSDP, DE 20 DE JUNHO DE 2023,
QUE ALTERA O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 291/2022-CSDP, DE 07 DE
OUTUBRO DE 2022.
(Divisão de Polos Defensoriais para atuação em sistema de plantão cível e criminal frente às Regiões
Judiciárias)

REGIÃO S JUDICIÁRIAS	POLOS DEFENSORIAIS	DEFENSORIAS
I, II e III	Polo I (atuação cível)	Natal Parnamirim Ceará-Mirim Macaíba a São Gonçalo do Amarante Extremoz
	Polo I (atuação criminal)	Natal Parnamirim Ceará-Mirim Macaíba a São Gonçalo do Amarante Extremoz
IV	Polo II (atuação cível)	Mossoró Apoíada di Areia Branca Baraúna
IV	Polo II (atuação criminal)	Mossoró Apoíada di Areia Branca Baraúna
V	Polo III	Caicó Florânia Parelhas Pendências João Câmara
VI	Polo IV	Currais Novos Santa Cruz São José do Campestre

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2023

		São Paulo do Potengi Tangará
VII	Polo V	Nova Cruz Canguar etama Goianin ha Monte Alegre Nísia Floresta Santo Antônio São José de Mipibu Touros
VIII	Polo VI	Assú Angi cos Cara úbas Campo Grande Ipanguaç u Lajes
X	Polo VII	Pau dos Feros São Miguel Alexand ria Luís Gomes Martins Macau

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15453

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=U2FC0J0C0S-Q9KU0LHJRG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

U2FC0J0C0S-Q9KU0LHJRG-P2TH9ZW2VI

